Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Segunda-feira • 18 de junho de 2018 • Ano II • Edição Nº 256

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . 2
PORTARIA (Nº 155/2018) . . . 2
PORTARIA (Nº 162/2018) . . . 3
PORTARIA (Nº 163/2018) . . . 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS . . . 5
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 5
ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 187/2018) . . . 5
ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 203/2018) . . . 5
ERRATA | RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 005/2018) . . . 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA . . . 7
ATOS OFICIAIS . . . 7
DECRETO (Nº 295/2018) . . . 7
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 8
EXTRATO (CONTRATO Nº 217/2018) . . . 8
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018) . . . 9
OUTROS . . . 10
EDITAL (INSCRIÇÃO DE PROJETO Nº 02/2018) . . . 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . . . 15
ATOS OFICIAIS . . . 15
RESOLUÇÃO (Nº 03/2018) . . . 15
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 16
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018) . . . 16
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018) . . . 17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 155/2018)

GABINETE DO **PREFEITO**

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TEMPO DE VOLTAR A CRESCER

PORTARIA 155 DE 28 DE MAIO DE 2018

Autoriza a reinserção do servidor Jailson Fernandes, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, à folha de pagamentos da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 493/97, e com base em Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica autorizada a reinserção do servidor Jailson Fernandes, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, à folha de pagamentos da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, referente aos meses de abril e maio de 2018, tendo em vista o seu efetivo exercício nesse período.

Parágrafo único – Caberá ao Setor de Recursos Humanos a anotação da presente concessão na ficha funcional da referida servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

Praça Dom Máximo, 384, Centro
CEP: 47.400-00

(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279

contato@xiquexique.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PORTARIA (Nº 162/2018)

GABINETE DO **PREFEITO**

XIQUE-XIQUE

PORTARIA 162 DE 30 DE MAIO DE 2018

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Ivonete Nunes dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 493/97, e com base em Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Ivonete Nunes dos Santos, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, portadora do RG nº 03839894 00, e do CPF nº 676.597.995-68, pelo período de 03 (três) meses, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único – O Setor de Recursos Humanos se incumbirá da anotação da presente autorização na ficha funcional da referida servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de maio de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

CNPJ: **13.880.257/0001-27**
Endereço: **Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000**

Telefone: **(74) 3661-1455**
E-mail: **gabinete@xiquexique.ba.gov.br**
www.xiquexique.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PORTARIA (Nº 163/2018)

GABINETE DO **PREFEITO**

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TEMPO DE VOLTAR A CRESCER

PORTARIA 163 DE 15 DE JUNHO DE 2018

Concede licença-prêmio à servidora Sandra Suely Ramos de Oliveira, Professora do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 493/97, e com base em Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida licença-prêmio à servidora Sandra Suely Ramos de Oliveira, Professora do Ensino Fundamental, no período de 20/07/2018 a 20/10/2018, relativo aos últimos cinco anos de efetivo exercício, a vigorar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único – Caberá ao Setor de Recursos Humanos a anotação da presente concessão na ficha funcional da referida servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de junho de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

Praça Dom Máximo, 384, Centro
CEP: 47.400-00
(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279
contato@xiquexique.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 187/2018)

Xique-Xique – BA, 18 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
CREDENCIAMENTO Nº 005/2018
EXTRATO DO CONTRATO
ERRATA

ONDE SE LÊ: Processo Administrativo: 230/2018, Contrato 187/2017.
LEIA-SE : Processo Administrativo: 234/2018, Contrato 187/2018.

_____
Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 203/2018)

Xique-Xique – BA, 18 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
CREDENCIAMENTO Nº 005/2018
EXTRATO DO CONTRATO
ERRATA

ONDE SE LÊ: Processo Administrativo: 230/2018, Contrato 203/2017.
LEIA-SE : Processo Administrativo: 234/2018, Contrato 203/2018.

_____
Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ERRATA | RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 005/2018)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 234/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

ERRATA

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO 230/2018
LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 234/2018

Xique-Xique – BA, 18 de junho de 2018.

_____
Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 295/2018)

GABINETE DO PREFEITO

XIQUE-XIQUE

DECRETO Nº 295, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o Edital nº 02/2018 do II Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar as tradições culturais do município de Xique-Xique, bem como fomentar a produção artística, em âmbito local, a criatividade, estimulando o potencial produtivo das Unidades Escolares e dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

DECRETA:

Art. 1º - Aprovar o Edital nº 02/2018 do II Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique, elaborado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Educação e Cultura responsável pela organização e realização do II Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique.

Art. 3º - Os casos omissos do Edital nº 02/2018 do II Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de junho de 2018.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

Praça Dom Máximo, 384, Centro
CEP: 47 400-00

(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279

gabinete@xiquexique.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 217/2018)

Xique-Xique - BA, 18 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 275/2018 Contrato: 217/2018. Contratante: Município de Xique-Xique. Contratado: MAP PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços exclusivos na promoção de eventos e apresentação musical de diversos artistas em comemoração aos festejos tradicionais de São João e São Pedro do Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 18/06/2018 até o dia 30/08/2018. Valor Global: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08
Unidade: 0802
Projeto/atividade: 2038
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 00

Fundamentação legal: art. 25, inc. III da lei 8.666/93.

_____
Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC III, e art 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços exclusivos na promoção de eventos e apresentação musical de diversos artistas em comemoração aos festejos tradicionais de São João e São Pedro do Município de Xique-Xique - BA.
Favorecido: MAP PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.815.179/0001-59
Vigência: 18/06/2018 até 30/08/2018.
Valor Global: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
Fundamento Legal: art. 25, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 014/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 18 de junho de 2018.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CATEGORIA: OUTROS

EDITAL (INSCRIÇÃO DE PROJETO Nº 02/2018)

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TEMPO DE VOLTAR A CRESCER

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 02/2018

II FESTIVAL DE TRADIÇÕES JUNINAS DE XIQUE-XIQUE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA de Xique-Xique torna público o Edital nº 02/2018 que regulamenta o **II Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique**. Este evento é parte integrante do calendário da SEMEC, ligado aos tradicionais festejos juninos do município.

1. Do Festival:

1.1. A programação oficial do **II Festival de Tradições Juninas** será estabelecida conforme as disposições contidas neste edital, atendendo as condições de participação descritas, não subordinando os participantes a qualquer modalidade de pagamento.

1.2. O **Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique** tem como objetivo principal fomentar a produção artística, em âmbito local, com o intuito de valorizar a criatividade, estimulando o potencial produtivo das Unidades Escolares e dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

2. Dos Requisitos para participação:

2.1. Poderão participar do Festival qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino que realize sua inscrição, apresente documentação exigida e atenda aos critérios do presente Edital;

2.2. Outras Unidades Escolares (Estaduais e Particulares) sediadas no município poderão se inscrever e participar do Festival, entretanto, não terão direito à premiação oferecida.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições poderão ser feitas, gratuitamente, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, S/N, até o dia 19 de junho de 2018, das 8h às 18h, a partir da publicação deste Edital.

3.2. Serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas e/ou realizadas presencialmente, até a data final, ou seja, até às 18h do dia 19 de junho de 2018.

3.3. Todo o material entregue no ato das inscrições para o **II Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique**, devidamente preenchidos, fica automaticamente sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

3.4. No ato da inscrição, deverá ser entregue a seguinte documentação:

- ✓ Ficha de inscrição, fornecida pela Coordenação de Cultura, devidamente preenchida

CNPJ: **06.086.605/0001-23**
Endereço: **Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N**
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: **(74) 3661-1491**
E-mail: **educacao@xiquexique.ba.gov.br**
www.xiquexique.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TEMPO DE VOLTAR A CRESCER

e assinada pelo responsável, incluindo:

- Tema do traje típico;
- Nome da quadrilha junina;
- Tema da apresentação;
- Nome completo de todos os componentes e marcador;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável pela quadrilha. O responsável pela quadrilha deverá ter idade igual ou superior a 18 anos de idade.

3.5. No caso de inscrição de menores de 18 anos, a escola, através de seus representantes, se declara principal responsável pelos seus componentes menores de idade, ficando ciente de todas as responsabilidades pela participação ou não dos referidos menores.

3.6. Cada Quadrilha deve contar, obrigatoriamente, com quinze pares.

4. Da Programação:

4.1 O Festival acontecerá no período de **20 a 22 de junho de 2018,** em três Categorias:

1. **Educação Infantil (creches e pré-escola);**
2. **Ensino Fundamental I;**
3. **Ensino Fundamental II e Ensino Médio**

4.2. Educação Infantil: Os alunos da Educação Infantil participarão de um desfile de melhor traje junino. Cada escola inscrita deverá apresentar 01 casal caracterizado com **um traje típico junino**. Os jurados observarão os seguintes itens:

1. Criatividade;
2. Caracterização;
3. Simpatia.

4.3. Fundamental I: Os alunos do Ensino Fundamental I participarão do festival de quadrilha junina tradicional e concorrerão entre si, seguindo as orientações do presente edital;

4.4. Fundamental II e Ensino Médio: Os alunos desta categoria concorrerão no festival utilizando, obrigatoriamente, passos da quadrilha tradicional e de quadrilhas estilizadas, uma espécie de coreografia de forró em grupo.

4.5. Cada categoria se apresentará em um dia do festival: dia 20 de junho Educação Infantil; dia 21 de junho Ensino Fundamental I; e, dia 22 de junho, Ensino Fundamental II e Médio.

4.6. Os vencedores das categorias Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Médio farão apresentação no dia 23 de junho no São João da Ponta da Ilha, como um momento de celebração das tradições juninas. Na oportunidade serão convidados outros grupos culturais

CNPJ: **06.086.605/0001-23**
Endereço: **Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N**
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: **(74) 3661-1491**
E-mail: **educacao@xiquexique.ba.gov.br**
www.xiquexique.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TEMPO DE VOLTAR A CRESCER

da cidade.

4.7. As apresentações acontecerão, a partir das 17h, na quadra do Colégio Municipal Senhor do Bonfim.

4.8. Cada apresentação terá duração máxima de 30 minutos;

4.9. As escolas da zona rural que se articularem para participar do evento deverão solicitar com antecedência mínima de 7 dias, transporte para os participantes, e qualquer outro apoio logístico que por ventura julguem necessário.

4.10. A Comissão Organizadora poderá excluir etapas ou alterar o número de participantes por etapa a depender do número de Quadrilhas inscritas e habilitadas.

5. Das apresentações:

5.1. As apresentações acontecerão seguindo as categorias, conforme item 4 da Programação, sendo responsabilidade da Comissão Organizadora do II Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique, fornecer sistema de sonorização compatível às necessidades do evento. Considerando que objetivo principal do Festival é o resgate e valorização das tradições juninas, e no intuito de impedir o possível desequilíbrio entre os participantes, não serão permitidas ofensas, em hipótese alguma.

5.2. Caso haja incidência de fenômenos da natureza nos dias de realização das etapas físicas do Festival, que inviabilize sua execução, a mesma será reprogramada para, no máximo, 48 horas, resguardando-se aos concorrentes toda a qualidade e estrutura técnica dos dias anteriores.

5.3. A Comissão Organizadora do II Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique define, para esta edição, **o horário das 15 horas às 17 horas para realização dos testes da trilha sonora**, a ser realizada na data de cada etapa. Os concorrentes deverão realizar o trabalho de acordo com a ordem crescente de apresentação de cada eliminatória, definida através de sorteio. A não realização do teste, por qualquer uma das quadrilhas, exime a coordenação do II Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique de qualquer responsabilidade por ocorrência de ordem técnica relacionada ao sistema de sonorização do evento.

5.4. As apresentações poderão ser transmitidas por meios eletrônicos, ser vídeo-gravadas, áudio-gravadas ou fotografadas pela Coordenação do Festival ou por quem esta autorizar, para posterior reprodução.

5.5. As quadrilhas classificadas autorizam a divulgação de fotos e mídias digitais pela organização do evento;

5.6. O grupo (quadrilha) que não respeitar o Regulamento do Festival ou provocar em

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

qualquer fase atos que possam prejudicar seu andamento poderá, a critério da coordenação do evento, ser desclassificado em caráter irrevogável.

6. Da Premiação:

6.1 Os finalistas vencedores do II Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique serão assim premiados:

Educação Infantil:

Os alunos ganhadores receberão:

- ✓ 1º lugar: R$ 100,00 (cem reais);
- ✓ 2º lugar: R$ 80,00 (oitenta reais);
- ✓ 3º lugar: R$ 60,00 (sessenta reais).

As escolas ganhadoras receberão:

- ✓ 1º lugar: R$ 200,00;
- ✓ 2º lugar: R$ 150,00;
- ✓ 3º lugar: R$ 100,00.

Ensino Fundamental I:

As quadrilhas vencedoras:

- ✓ 1º lugar: R$ 1.500,00;
- ✓ 2º lugar: R$ 1.200,00;
- ✓ 3º lugar: R$ 900,00.

As escolas ganhadoras receberão:

- ✓ 1º lugar R$ 200,00;
- ✓ 2º lugar R$ 150,00;
- ✓ 3º lugar R$ 100,00.

Fundamental II e Médio:

As quadrilhas vencedoras:

- ✓ 1º lugar: R$ 1.500,00;
- ✓ 2º lugar: R$ 1.200,00;
- ✓ 3º lugar: R$ 900,00.

As escolas ganhadoras receberão:

- ✓ 1º lugar R$ 200,00;
- ✓ 2º lugar R$ 150,00;
- ✓ 3º lugar R$ 100,00.

6.2 A premiação do II Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique será repassada integralmente às escolas vencedoras, através dos representantes legalmente constituídos

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

no ato da inscrição;

6.3 O valor total da premiação para o II Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique é de R$ 8.790,00 (Oito mil setecentos e noventa reais).

7. Dos Critérios de julgamento e Comissão Julgadora:

7.1. A comissão julgadora que irá avaliar e escolher, dentre os concorrentes, os semifinalistas e finalistas do II Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique, será composta por profissionais qualificados, ligados ao segmento cultural, escolhidos de forma criteriosa pela comissão organizadora do evento.

7.2. Os jurados deverão observar com prioridade:

- ✓ Conjunto coreográfico/performance (coreografia, sincronia, simpatia, animação);
- ✓ Trilha sonora;
- ✓ Criatividade (cenários, acessórios etc).

7.3. As Comissões julgadoras de que tratam este Regulamento terão plena autonomia, e sua decisão será determinante e irrevogável, cabendo à Coordenação do Festival a total responsabilidade pela parte técnica e administrativa do evento, de forma a proporcionar aos concorrentes plenas condições para suas apresentações.

8. Das Disposições Finais:

8.1. Fica garantido o direito a livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à comissão organizadora, às instituições, entidades afins, patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização do festival, sob pena de imediata eliminação.

8.2. Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Xique-Xique.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xique-Xique, 15 de Junho de 2018.

ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura

CNPJ: **06.086.605/0001-23**
Endereço: **Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N**
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: **(74) 3661-1491**
E-mail: **educacao@xiquexique.ba.gov.br**
www.xiquexique.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 03/2018)

SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL XIQUE-XIQUE - BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE XIQUE-XIQUE

RESOLUÇÃO 03/2018

Aprovar o Projeto para credenciamento da Equipe de Saúde da Família e Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde da Família Alda Carlos da Cunha do povoado de Marreca Velha.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Xique-Xique no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião Ordinária do Conselho de Saúde, realizada no dia 17 de maio de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Secretaria Municipal de Saúde para credenciamento da Equipe de Saúde da Família e Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde da Família Alda Carlos da Cunha do Povoado de Marreca Velha.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Éverton Rocha Carneiro

Éverton Rocha Carneiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº 03/2018, do Conselho Municipal de Saúde que delibera favoravelmente o Projeto da Secretaria Municipal de Saúde para credenciamento da Equipe de Saúde da Família e Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde da Família Alda Carlos da Cunha do Povoado de Marreca Velha.

Xique-Xique, 22 de maio de 2018

MICHELL OLIVEIRA

Michell da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Praça Allan Kardec, S/N – Centro
CEP: 47.400-00 (74) 3661-1444 contato@xiquexique.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 054/2018, Processo Administrativo nº 270/2018, Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: Aquisição de materiais de penso, agulhas, soluções e fios cirúrgicos, para manutenção das atividades das diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento as Unidades de Saúde do Município de Xique-Xique-Ba. Sessão de abertura às 09h00min do dia 28/06/2018 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique - BA. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1556 das 08:00 horas às 12:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 horas as 12:00 horas.

Xique-Xique-BA, 18 de junho de 2018.

_____
OBERDAM ALVES DA COSTA
Pregoeiro

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 055/2018, Processo Administrativo nº 271/2018, Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: Aquisição de medicamentos básicos, controlados, emergenciais e insumos para diabetes, visando a manutenção das diversas atividades das unidades de saúde do município de Xique-Xique/Bahia. Sessão de abertura às 10h00min do dia 28/06/2018 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique - BA. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1556 das 08:00 horas às 12:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 horas as 12:00 horas.

Xique-Xique-BA, 18 de junho de 2018.

_____
OBERDAM ALVES DA COSTA
Pregoeiro

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -